

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de automóveis e riscos diversos para 2 (dois) automóveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programa do Cadastro Único) de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de serviços comuns e contínuos, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 Dos Serviços Prestados de Forma Contínua

O caráter contínuo de um serviço (art.57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

serviço público ou o cumprimento da missão institucional”, Considerando a necessidade permanente do órgão e os prejuízos diante de eventual interrupção é que a Lei 8.666/93, noart.57, inciso II, contempla a possibilidade de prorrogação da vigência desses contratos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com o escopo de garantir a manutenção da vantajosidade da contratação.

2.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço unitário para o objeto da licitação, nos termos do art. 45 §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta secretaria e demais locais/setores a ela vinculada principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente, estando assim, em plena atividade. Dessa forma, os veículos estarão cobertos por apólice de seguros que conterà com todas as cláusulas necessárias para salvaguardar o bem com valor das importâncias seguradas em 100% da tabela FIPE.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

As apólices de seguro deverão ficar sob a guarda da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Avenida Saquarema nº 4.299, Porto da Roça, Saquarema/RJ, sob responsabilidade do fiscal do contrato designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

ITEM	MARCA	MODELO	COR	PLACA	ANO	CHASSI
1	HYUNDAI	NEW HB20 1.0 VISION	BRANCO	RKE7B03	2022	9BHCU51AANP334398
2	HYUNDAI	NEW HB20 1.0 VISION	BRANCO	RKO7F03	2022	9BHCU51AANP277937

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

6. QUALIFICACAO TÉCNICA

No tocante aos critérios quanto à avaliação das propostas, seguem abaixo os pré-requisitos que a empresa participante deverá possuir, na data do certame, e, para a avaliação do preço, será conduzido pelo setor de Contratos:

A empresa que apresentar menor proposta deverá apresentar, para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatível(is) com as características, quantidades e prazos previstos neste Termo de Referência, em que houver prestado ou que esteja prestando, satisfatoriamente, serviço objeto da licitação.

Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, em qualquer quantidade;

O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

7. PRAZO E GARANTIA DO OBJETO

O prazo e garantia dos objetos deverá estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990-CDC.

8. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

- **FMAS**

P.T.: 08.244.0014.2.123.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37

Fonte: 1533

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais. A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 16.5- Da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A execução deverá respeitar o Art. 6º, VIII e Art. 10 da Lei nº 8.666/93.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação ao veículo.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se houver sinistro que obrigue a realização de serviços, deverá executá-lo, obrigatoriamente, em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da CONTRATANTE, a reposição de peças será feita utilizando-se peças originais de fabricação;

Caberá à CONTRATADA a prestação de serviço de seguro veicular que se dará com cobertura total e assistência técnica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados. Diante da impossibilidade de reparo do veículo, na localidade em que se encontre, o veículo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo e na eventual impossibilidade de reparo do dano em 24 (vinte e quatro) horas, deverá a CONTRATADA disponibilizar veículo reserva pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;

Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a CONTRATANTE;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a data da assinatura do contrato, decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas.

Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela secretaria e/ou demais locais/setores a ela vinculada;

Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;

Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação do sinistro pela CONTRATANTE;

Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à CONTRATADA, de toda a documentação exigida por ela no Contrato;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela secretaria, atendendo às reclamações formuladas;

Colocar à disposição da secretaria, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;

Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nomear preposto com poderes para dirimir às questões contratuais e prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

Manter em Saquarema – RJ, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro;

Enviar, de imediato, o respectivo representante da empresa, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

14. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

14.1 O seguro deve ser realizado de acordo com o valor referenciado, na modalidade “Individual”;

14.2 O tipo de cobertura será total e/ou compreensivo;

14.3 A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE (<http://veiculos.fipe.org.br/>), observado o tipo de franquia;

14.4 Especificações das Coberturas:

- a)** Colisão, Incêndio e Roubo (**Até FIPE 100%**); Danos causados no próprio veículo (**Até FIPE 100%**); Casco e demais superfícies (**Até FIPE 100%**); Vidros e retrovisores (**Franquia de no máximo R\$ 50,00**)
- b)** Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V (**Até R\$ 150.000,00**);
- c)** Danos Pessoais/Corporais (DC); Morte; Invalidez Permanente e Parcial; demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

d) Danos Materiais (DM) - Até R\$ 150.000,00

e) Acidentes Pessoais Passageiros – APP (Até R\$ 30.000,00):

Morte; Invalidez Permanente e Parcial; demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

14.5 Diante da impossibilidade de reparo do veículo, na localidade em que se encontre, o veículo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo e na eventual impossibilidade de reparo do dano em 24 (vinte e quatro) horas, deverá a CONTRATADA disponibilizar veículo reserva pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.6 Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;

14.7 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;

14.8 Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação do sinistro pela CONTRATANTE;

15. PARÂMETROS MÍNIMOS DA COBERTURA

a) colisão, incêndio, furto e roubo;

b) abaloamento;

c) capotagem;

d) queda de precipícios e de pontes;

e) queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado;

f) granizo;

g) furacão;

h) terremoto;

i) submersão total ou parcial;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

- j) prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- k) cobertura de vidros e retrovisores, faróis e lanternas;
- l) prestar assistência de emergência 24 horas para veículo, passageiros e motorista num raio de 800 km.

16. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de reembolso das importâncias seguradas contratadas, que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos contados da data de sua assinatura, que deverá ser a mesma data de início da cobertura dos veículos.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de Termo Aditivo, observando-se o limite previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente vantajosa para a CONTRATANTE.

19. DA APÓLICE

19.1 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, dentre outras especificações necessárias, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2 - As apólices deverão ser entregues em parcela única, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.

PROCESSO N° _____
FLS. _____ RUBRICA _____

20. SANÇÕES CONTRATUAIS

20.1- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

20.2- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

20.3 - A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

20.4 - A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, bem como qualquer inadimplimento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo à responsabilização civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação, descredenciamento e impedimento de contratar com a Administração Pública, não superior a 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior

20.5 - A sanção administrativa será determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, sendo a imposição das penalidades de competência exclusiva do órgão licitante, a ser aplicada pela autoridade competente, por força dos consectários lógicos inerentes às prerrogativas de fiscalização contratual, poder de polícia, autoexecutoriedade das decisões e autotutela da Administração Pública.

20.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do Item 17.4 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.7 - A sanção prevista na alínea "d" do Item 17.4 é de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Desenvolvimento Social, ou a quem for por ela

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

designado para instruir e julgar o processo administrativo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Item 17.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato celebrado, tenham sofrido condenação por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e/ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

20.9 - A CONTRATANTE resguarda-se de sua prerrogativa à rescisão unilateral do contrato, à luz do que autoriza o art. 79, I, combinado com o art. 78, I a XII e XVII do art. 78, ambos da Lei n. 8.666/93, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) houver o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) constatar a lentidão do cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de manutenção do serviço ativo ou de seu fornecimento;
- d) constatar o atraso injustificado no início do serviço ou seu fornecimento;
- e) constatar a paralisação do serviço ou do seu fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) constatar a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada a acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das determinações;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

PROCESSO N° _____

FLS. _____ RUBRICA _____

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

21. CONDIÇÕES GERAIS

20.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

20.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.3- Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEN	DESCRIÇÃO	PLACA	QUANT.	LOCAL
1	New HB20 1.0 VISION - BRANCO	RKE7B03	1	SMDS
2	New HB20 1.0 VISION - BRANCO	RKO7F03	1	SMDS

Elaborado por:

Pamella Dias da Fonseca
Diretora Adjunta do Fundo de Assistência
Mat.961682-1

De acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat. 878111